MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
2ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
Rua Araraquara, s n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim ES - CEP 29.306-520 - Tel: (28) 3515 2050

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2013.

DOCUMENTO: OF
PROTOCOLO GERAL: 6329/13
NÚMERO PRÓPRIO: 152/13
DATA PROTOCOLO: 21/03/13

OF/2ª PJCCI/Nº 152/2013

Ref. IC nº 011.12.12.088704-9

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre a existência de lei municipal obrigando as concessionárias de serviço público (telefonia e energia elétrica) a instalarem postes de concreto nesta cidade, em detrimento dos postes de madeira.

Em caso negativo, com fulcro no art. 26, VII, da Lei 8625/93, recomenda-se ao Poder Legislativo a adoção de providências, neste sentido, tendo em vista a existência reclamação dos moradores da Associação no bairro Village da Luz de que os postes de madeira colocam em risco à população local, sendo certo que a instalação destes postes também pode estar colocando em risco outros cidadãos, haja vista a fragilidade deste material quando exposto às diversas condições metereológicas.

Atenciosamente,

Cleto Vinícius Vieira Pedrollo
Promotor de Justiça